

LEI N.º. 4.478 DE 05 DE JULHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO
AOS IDOSOS NOS CENTROS DE SAÚDE, POSTOS,
PRONTO SOCORRO, HOSPITAIS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO-MG**

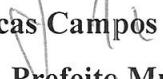
A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados de Patrocínio-MG, darão prioridade de atendimento a pessoas idosas que comprovem mais de sessenta anos, inclusive colocando de forma clara os seguintes dizeres: “Atendimento prioritário para Idoso”

Parágrafo único: o atendimento será feito independentemente de prévia marcação de consulta e sem a obrigatoriedade de obedecer às filas, tendo a pessoa idosa privilégio de pronto atendimento.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marta Regina de Queiroz Elias

Publicada(o)-Jornal *9 Capim*
Time.....em 15.07.2011
pág. 10..... e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 18.07.2011 a 25.07.2011.